

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Origem: Presidência da Câmara Municipal.

Assunto: projeto de lei 066/2017

Parecer

EMENTA.

DEFINE E INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA E DA OUVIDORIA DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACATI.

RELATÓRIO:

Foi apresentada a esta comissão projeto de lei nº 066/2017 cujo objeto é instituir e definir as atribuições da corregedoria e da ouvidoria dos órgãos da secretaria de segurança cidadã e ordem pública do município de Aracati.

O projeto apresentou justificativa, oportunidade e conveniência. Ademais quando da criação da Lei Complementar 03/2017 que instituiu a corregedoria e ouvidoria ficou estabelecido que as atribuições e competências desses órgãos seriam especificadas em lei própria motivo pelo qual justifica o presente projeto.

O relator manifestou-se favoravelmente.

CONCLUSÃO

Por fim, o projeto atende aos requisitos exigidos tanto na lei orgânica como no regimento interno e na própria Lei Complementar 03/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

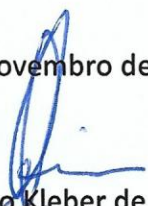
ESTADO DO CEARÁ

De concluso **esta comissão** acompanhando o voto do relator etende que o projeto deve ser receber parecer favorável

Por unanimidade de votos decida pela acolhimento do projeto.

Aracati, 13 de novembro de 2017


Andrei Moreno Freire
Presidente


Francisco Kleber de A. Lima
Relator


Marcelo Porto de Freitas
Secretário